

PROCESSO Nº 459/2018

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **009**/2018

Data do Protocolo: 18/12/2018	Regime de tramitação: <b><u>ORDINÁRIO</u></b>	Data final para apreciação: 24/06/2019
----------------------------------	--	---

**Assunto:**

Introduz alterações relativas à jornada de trabalho do cargo de Procurador e à alocação estrutural das unidades "Procuradoria" "Controladoria" da Câmara Municipal de Araraquara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	02
PROC.	459/18
C.M.	B

## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Resolução nº 009/2018

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Introduz alterações relativas à jornada de trabalho do cargo de Procurador e à alocação estrutural das unidades "Procuradoria" e "Controladoria" da Câmara Municipal de Araraquara.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 24 de junho de 2019

Protocolo: 012584, de 18 de dezembro de 2018

Araraquara, 18 de dezembro de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente técnico legislativo  
Matrícula 25094





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	04
PROCC.	459/18
C.M.	88

VII – supervisionar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas da Câmara;

VIII – zelar e acompanhar o cumprimento de prazos administrativos;

IX – zelar e acompanhar os processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas.” (NR)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o inciso II e o §2º do artigo do “caput” do 4º e o § 3º do artigo 5º da Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 17 de dezembro de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

**TENENTE SANTANA**

Vice-Presidente

**EDIO LOPES**

Primeiro Secretário

**EDSON HEL**

Segundo Secretário

A



FLS.	05
PROCC.	459/18
C.M.	15

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de propositura que almeja alterar pontualmente a Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, a fim desobrigar os Procuradores da Câmara Municipal de Araraquara do registro de ponto, bem como integrar a Procuradoria à Secretaria-Geral, deixando-a de ser subordinada à Presidência desta Casa de Leis. Estas pretensões surgiram em virtude de algumas demandas trazidas por tais Procuradores, entre as quais as sobreditas alterações, uma vez que, no primeiro caso, estes têm o entendimento de que há flagrante inconstitucionalidade no que tange a obrigação disposta na legislação hoje em vigor, com o fundamento de que a submissão ao controle de ponto dos nobres causídicos se revelaria nítida afronta à independência funcional dos advogados públicos, *ex vi* Estatuto da Advocacia - Lei Federal 8906/94 - art. 7º, I; art. 18; art. 31; CF/88 - art. 133; e arts. 182 - 184, CPC; também, Súmula 09 do Conselho Federal da OAB) e, no segundo, de que a subordinação ao agente político imiscuir-se-ia de inconstitucionalidade por violação à liberdade e independência de atuação daqueles, em razão de tal macula na relação hierárquica.

Em suma, a Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, representada pelos edis que a esta subscrevem, acatara as demandas apresentadas, tendo em vista à observância máxima dos preceitos legais que regem o ordenamento jurídico pátrio e o fito de salvaguardar a instituição diante de eventuais acolhimentos judiciais dos entendimentos ora ventilados.

Ademais, diante da pretensa alocação da Procuradoria, faz-se mister também alocar a Controladoria, porquanto os mesmos fundamentos que norteiam a justificativa quanto à hierarquização institucional daquela.

Entendendo como justificada, espera-se a aprovação do presente projeto de resolução pelo soberano Plenário.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 17 de dezembro de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

**TENENTE SANTANA**  
Vice-Presidente

**EDIO LOPES**  
Primeiro Secretário

**EDSON HEL**  
Segundo Secretário



**DESPACHOS**

**Processo nº 459/2018**

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, \_\_\_\_\_ 22 JAN 2019 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente *[Signature]*

Às Comissões competentes.

Araraquara, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente *[Signature]*

**CANCELADO**

Prejudicado o projeto original nº. 009/d.r.18. em  
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado  
pelo vereador MESA DA CÂMARA MUNI-  
CIP DE ARARAQUARA 26 FEV. 2019...

.....  
Presidente *[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	007
PROC.	459/2018
C.M.	<i>[Signature]</i>

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Estabelece a vinculação da "Controladoria" e da "Procuradoria" à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º A Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-A A Controladoria da Câmara Municipal de Araraquara é unidade vinculada à sua Presidência, competindo-lhe:(NR)

I - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;(NR)

II - avaliar o cumprimento da execução dos programas de investimentos e do orçamento da Câmara Municipal;(NR)

III - controlar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara;(NR)

IV - elaborar e submeter ao Presidente estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;(NR)

V - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Câmara;(NR)

VI - fomentar a organização, atualização e disponibilização, aos interessados, de todos os atos administrativos da Câmara;(NR)

VII - supervisionar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas da Câmara;(NR)

VIII - zelar e acompanhar o cumprimento de prazos administrativos; e

IX - zelar e acompanhar os processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas.(NR)

.....  
Art. 8º A Procuradoria é órgão integrante da estrutura da Câmara Municipal de Araraquara, estando vinculada à sua Presidência, competindo-lhe:(NR)

I a III - ....."

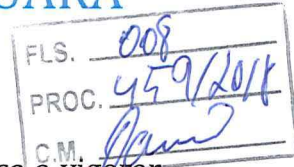
Art. 2º A Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar o com a seguinte alteração:

"Art. 4º.....  
Parágrafo único. A regra prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos ocupantes de cargo efetivo de Procurador, inclusive àquele que esteja no exercício da função de confiança de Procurador-Chefe.(NR)"

1648 22/01/2019 000749 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Art. 3º A Resolução nº 442, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A Na condução dos instrumentos que compõem o sistema de avaliação de desempenho, as chefias, a Comissão de Estágio Probatório e a Comissão de Gestão de Carreiras poderão valer-se, no exercício de suas atribuições, de informações obtidas junto a servidores que estejam alocados na mesma unidade ou órgão que o servidor avaliado.(NR)”

Art. 4º Na Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, ficam revogados:  
I – o inciso II e o § 2º do “caput” do artigo 4º;  
II – o § 3º do artigo 5º.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de janeiro de 2019.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

  
**EDIO LOPES**  
Vice-Presidente

  
**LUCAS GRECCO**  
Primeiro Secretário

  
**CABO MAGAL VERRI**  
Segundo Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

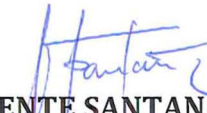
FLS.	009
PROC.	459/2019
C.M.	Cam

## JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo distingue-se do projeto original na medida em que estabelece a vinculação, não a subordinação, da "Controladoria" e da "Procuradoria" face à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara.

Entendendo como justificada, espera-se a aprovação do presente projeto de resolução pelo soberano Plenário.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de janeiro de 2019.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

  
**EDIO LOPES**  
Vice-Presidente

  
**LUCAS GRECCO**  
Primeiro Secretário

  
**CABO MAGAL VERRI**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DESPACHOS

Processo nº 459/2018

FLS.	010
PROC.	459/2018
C.M.	<i>[Signature]</i>

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... 22 JAN 2019

Prazo para apreciação até:... 21 JUN 2019

Araraquara, 22 de janeiro de 2018.

*[Signature]*  
**DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO**  
 Assistente técnico legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
25 FEV. 2019

**VEREADOR TENENTE SANTANA**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 26.FEV.2019 .....

*[Signature]*  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador: ... **LUCAS** .....

**GRELLI**

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, ..... 26.FEV.2019 .....

*[Signature]*  
Presidente

**Daniel L. O. Mattosinho**

**De:** Caio Fellipe Barbosa Rocha  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de janeiro de 2019 19:44  
**Para:** Vereadores  
**Cc:** Valdemar M. Neto Mendonça; Daniel L. O. Mattosinho  
**Assunto:** Proposituras - prazo para apresentação de emendas

Boa noite!

**Encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas às proposições abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 23/01/2019 a 1º/02/2019 (10 dias)

Projeto de Lei nº 318/2018

INICIATIVA: GERSON ROZA DE FREITAS

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de prevenção e diagnóstico do câncer de pele "Dezembro Laranja", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências. (Processo nº 455/2018).

• Projeto de Lei nº 321/2018

INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Altera a Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Araraquara.), de forma a realocar a Procuradoria e a Controladoria nesta estrutura, e dá outras providências. (Processo nº 458/2018).

• Projeto de Lei nº 1/2019

INICIATIVA: ELIAS CHEDIEK NETO

Confere aos portadores de doença renal crônica e transplantados as mesmas garantias e tratamentos dispensados às pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Araraquara, e dá outras providências. (Processo nº 6/2019).

• Projeto de Lei nº 7/2019

INICIATIVA: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS

Denomina Maria do Carmo Valério Alves, o dispositivo viário e a área verde 06 da sede do Município, localizado na confluência da Rua Tunematu Kanesiro com a Avenida Doutor Dyrson de Oliveira Abade do loteamento Residencial Campos de Piemonte. (Processo nº 12/2019).

• Projeto de Lei nº 8/2019

INICIATIVA: THAINARA KAROLINE FARIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Processo nº 13/2019).

• Projeto de Lei nº 9/2019

INICIATIVA: THAINARA KAROLINE FARIA

Denomina "Nair Damásio Claudino", a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Victorio De Santi, neste município. (Processo nº 14/2019).

• Projeto de Lei nº 10/2019

INICIATIVA: FABIO VERRI

Denomina Avenida Soldado P.M. Alex de Souza da Silva via pública do Município. (Processo nº 15/2019).

• Projeto de Lei nº 11/2019

INICIATIVA: NATALINO SANTANA

Denomina Avenida Sebastião Silva Teixeira, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "01"

do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Marginal e término na Rua "04", no mesmo loteamento. (Processo nº 16/2019).

- Projeto de Lei nº 12/2019  
INICIATIVA: NATALINO SANTANA  
Denomina Rua Edval Perez, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "01" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Valkirio Galeazzi e término na Avenida Tereza Pellegrinete Mota, no mesmo loteamento. (Processo nº 17/2019).
- Projeto de Lei nº 13/2019  
INICIATIVA: RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI  
Denomina Avenida Irene Baccarin, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "08" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Rua "04" e término na Rua "05", no mesmo loteamento. (Processo nº 18/2019).
- Projeto de Lei nº 14/2019  
INICIATIVA: RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI  
Denomina Avenida Armando de Angeli, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "07" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Marginal e término na Rua "05", no mesmo loteamento. (Processo nº 19/2019).
- Projeto de Lei nº 15/2019  
INICIATIVA: RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI  
Denomina Avenida Affonso de Angeli, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "06" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Marginal e término na Rua "05", no mesmo loteamento. (Processo nº 20/2019).
- Projeto de Lei nº 16/2019  
INICIATIVA: JULIANA ANDRIÃO DAMUS  
Denomina Rua Bento Marques da Silva, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "02" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Valkirio Galeazzi e término na Avenida "03", no mesmo loteamento. (Processo nº 21/2019).
- Projeto de Lei nº 17/2019  
INICIATIVA: JULIANA ANDRIÃO DAMUS  
Denomina Rua Bárbara de Castro Rosa Guimarães, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "05" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida sem denominação e término na Avenida Marginal, no mesmo loteamento. (Processo nº 22/2019).
- Projeto de Resolução nº 9/2018  
INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Introduz alterações relativas à jornada de trabalho do cargo de Procurador e à alocação estrutural das unidades "Procuradoria" e "Controladoria" da Câmara Municipal de Araraquara. (Processo nº 459/2018).

Projeto de Resolução nº 1/2019

INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dispõe sobre o dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara e altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012. (Processo nº 30/2019).

**Ressalta-se que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.**

Atenciosamente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	012
PROC.	459/2018
C.M.	

**PARECER N°**

**094**

**/2019**

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 009/2018

Processo nº 459/2018

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Estabelece a vinculação da "Controladoria" e da "Procuradoria" à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal legislar privativamente sobre sua organização e funcionamento (art. 22, VII, Lei Orgânica do Município de Araraquara).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá se manifestar sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 26 FEV. 2019

\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS. 013  
PROC. 459/2018  
C.M. Damus

PARECER N°

051

/2019

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 009/2018

Processo nº 459/2018

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Estabelece a vinculação da "Controladoria" e da "Procuradoria" à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

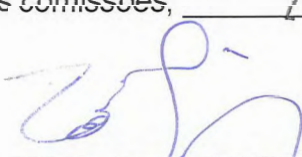
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 26 FEV. 2019

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

  
Elias Chediek

  
Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

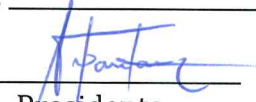
Folha	59
Proc.	959/2018
Resp.	Caro

Requerimento Número 0394/2019.

*AUTOR: Vereador e Presidente Tenente Santana*

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 26 FEV. 2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROCESSO** nº 459/2018.

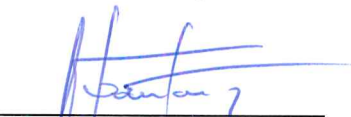
**PROPOSIÇÃO:** *Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 009/2018.*

**INTERESSADO:** MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ASSUNTO:** Estabelece a vinculação da "Controladoria" e da "Procuradoria" à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 26 de fevereiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente

PROCESSO 459/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

Folha	15
Proc.	959/2018
Resp.	Paulo

**RESOLUÇÃO NÚMERO 444**  
De 26 de fevereiro de 2019  
**Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Estabelece a vinculação da "Controladoria" e da "Procuradoria" à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º A Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-A A Controladoria da Câmara Municipal de Araraquara é unidade vinculada à sua Presidência, competindo-lhe:(NR)

I - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;(NR)

II - avaliar o cumprimento da execução dos programas de investimentos e do orçamento da Câmara Municipal;(NR)

III - controlar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara;(NR)

IV - elaborar e submeter ao Presidente estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;(NR)

V - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Câmara;(NR)

VI - fomentar a organização, atualização e disponibilização, aos interessados, de todos os atos administrativos da Câmara;(NR)

VII - supervisionar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas da Câmara;(NR)

VIII - zelar e acompanhar o cumprimento de prazos administrativos; e

IX - zelar e acompanhar os processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas.(NR)

.....

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



Art. 8º A Procuradoria é órgão integrante da estrutura da Prefeitura Municipal de Araraquara, estando vinculada à sua Presidência, competindo-lhe:(NR)

I a III – .....

Art. 2º A Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar o com a seguinte alteração:

“Art. 4º.....  
Parágrafo único. A regra prevista no “caput” deste artigo não se aplica aos ocupantes de cargo efetivo de Procurador, inclusive àquele que esteja no exercício da função de confiança de Procurador-Chefe.(NR)”

Art. 3º A Resolução nº 442, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A Na condução dos instrumentos que compõem o sistema de avaliação de desempenho, as chefias, a Comissão de Estágio Probatório e a Comissão de Gestão de Carreiras poderão valer-se, no exercício de suas atribuições, de informações obtidas junto a servidores que estejam alocados na mesma unidade ou órgão que o servidor avaliado.(NR)”

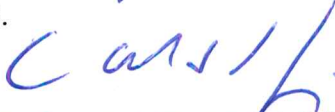
Art. 4º Na Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, ficam revogados:  
I – o inciso II e o § 2º do “caput” do artigo 4º;  
II – o § 3º do artigo 5º.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivada no Processo nº 459/2018.

  
**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

Folha 57  
Proc. 459/2018  
Resp. C&T



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal  
"O Imparcial"  
Edição nº 215.065  
28 de fevereiro de 2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 444

De 26 de fevereiro de 2019

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estabelece a vinculação da "Controladoria" e da "Procuradoria" à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-A A Controladoria da Câmara Municipal de Araraquara é unidade vinculada à sua Presidência, competindo-lhe:(NR)

I - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;(NR)

II - avaliar o cumprimento da execução dos programas de investimentos e do orçamento da Câmara Municipal;(NR)

III - controlar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara;(NR)

IV - elaborar e submeter ao Presidente estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;(NR)

V - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Câmara;(NR)

VI - fomentar a organização, atualização e disponibilização, aos interessados, de todos os atos administrativos da Câmara;(NR)

VII - supervisionar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas da Câmara;(NR)

VIII - zelar e acompanhar o cumprimento de prazos administrativos; e

IX - zelar e acompanhar os processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas.(NR)

Art. 8º A Procuradoria é órgão integrante da estrutura da Câmara Municipal de Araraquara, estando vinculada à sua Presidência, competindo-lhe:(NR)

I a III - .....

Art. 2º A Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar o com a seguinte alteração:

"Art. 4º....."

Parágrafo único. A regra prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos ocupantes de cargo efetivo de Procurador, inclusive aquele que esteja no exercício da função de confiança de Procurador-Chefe.(NR)"

Art. 3º A Resolução nº 442, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A Na condução dos instrumentos que compõem o sistema de avaliação de desempenho, as chefias, a Comissão de Estágio Probatório e a Comissão de Gestão de Carreiras poderão valer-se, no exercício de suas atribuições, de informações obtidas junto a servidores que estejam alocados na mesma unidade ou órgão que o servidor avaliado.(NR)"

Art. 4º Na Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, ficam revogados:

I - o inciso II e o § 2º do "caput" do artigo 4º;

II - o § 3º do artigo 5º.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivada no Processo nº 459/2018.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral